



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 17/OUT/2018 15:38 000006446

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 040/2018

Voto ao Projeto de Lei nº 034, de 17 de agosto de 2018, do Poder Executivo, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, para o exercício de 2018.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja alterada a Lei Municipal nº 1.552/2018, a qual autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com organizações da sociedade civil por intermédio de termo de colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, mediante projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, durante o exercício de 2018.

O projeto visa realocar os valores concedidos a algumas entidades, a fim de aumentar o montante encaminhado à Casa de Recuperação Resgate de Calores – Casa do Caminho, em virtude do aumento da demanda de atendimentos para tratamento de pessoas dependentes químicas que enfrenta a entidade atualmente.

Segundo a mensagem e os documentos anexos ao projeto, a medida foi solicitada pela própria entidade, conforme ofício protocolado sob o nº 4183, em 13 de julho de 2018, para o que o Departamento de Assistência e Promoção Social manifestou-se favoravelmente.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 22 de agosto de 2018.

Por fim, em 26 de setembro de 2018, o Prefeito Municipal convocou a instalação de sessão extraordinária para discussão e deliberação do referido projeto, em regime de urgência especial, conforme Ofício protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 000006412.

II – Análise

Ressalta-se que o projeto em apreço pretende realocar os valores destinados a algumas entidades da sociedade civil, a fim de aumentar o valor concedido a uma delas, nos seguintes termos:

ENTIDADE	VALOR ORIGINAL	ENTIDADE	VALOR ALTERADO
Casa Recuperação Resgate de Valores – Casa do Caminho	R\$ 25.000,00	Casa Recuperação Resgate de Valores – Casa do Caminho	R\$ 50.000,00
Associação Pradopolense de		Associação Pradopolense de	



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Assistência ao Dependente Químico – SPH - Só Por Hoje	R\$ 25.000,00	Assistência ao Dependente Químico – SPH - Só Por Hoje	R\$ 15.000,00
Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteado	R\$ 25.000,00	Associação Comunidade Terapêutica Luciana Penteado	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 75.000,00	TOTAL	R\$ 75.000,00

Assim, observa-se que a medida pretendida tão somente realoca os valores destinados às entidades descritas, sem alterar o valor total de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) estabelecido pela Lei Municipal nº 1.552/2018, a fim de atender a demanda social vocalizada pela entidade atuante na área e ratificada pelo próprio Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.

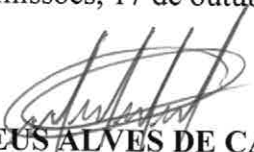
Ademais, o projeto observa as disposições dos artigos 29 e 30, da Lei Municipal nº 1.518/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1.540/2017 (Lei Orçamentária Anual), bem como do artigo 26, §2º, da Lei Complementar nº101/2000, no que tange à concessão de recursos em favor de entidades privadas, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de ações afetas às áreas de assistência social e saúde, dentre outras.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento legal de caráter financeiro, econômico ou orçamentário, devendo ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2018.


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.P. 25/OUT/2018 11:33 000006466

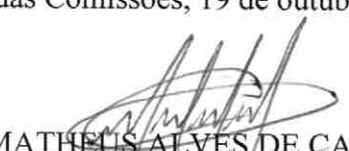
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos **Nº 040/2018**

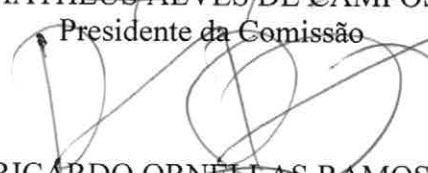
A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 19 de outubro de 2018, opinou unanimemente pela legalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 034, de 17 de agosto de 2018.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Clair Bronzati, Matheus Alves de Campos e Ricardo Ornellas Ramos.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2018.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Comissão



RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vice-Presidente



CLAIR BRONZATI
Membra

